



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

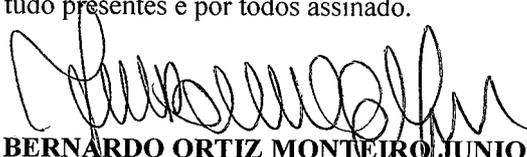
TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

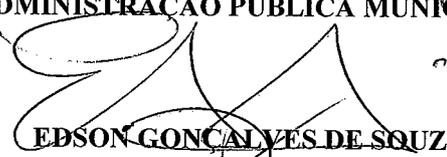
Ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TAUBATÉ**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Taubaté, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.176.005/0001-08, neste ato representada pelo Sr. José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior, Prefeito Municipal, de ora em diante designada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e de outro lado, o **INSTITUTO SÃO RAFAEL – ÓRGÃO SOCIAL E ECONÔMICO DE CEGOS E DEFICIENTES VISUAIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 72.307.788/0001-94, situada na Rua Professor Bernardino Querido, 588, Vila São José, Taubaté-SP, representada por seu presidente, Sr. Edson Gonçalves de Souza, RG nº. 13.408.597-8 e CPF nº. 13.408.597-8, simplesmente denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, à vista do decidido nos autos do **Processo Administrativo nº. 30.146/20 – Inexigibilidade de Chamamento Público**, resolvem **ALTERAR** o número de parcelas e a data do repasse da segunda parcela, constantes na Cláusula Terceira do Termo de Colaboração celebrado em 15/10/20, a qual passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo ratificados as demais Cláusulas e condições ora em vigor:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total da presente parceria é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), recursos provenientes de Emendas Parlamentares nº. 540 e nº. 765, onerando a conta da dotação orçamentária nº. 25.04.00.33.50.43.08.242.4002.2146, Fonte 08, Código Aplicação 500.0007, vinculada a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – SEDIS, devendo ocorrer o repasse dos recursos financeiros em **02 parcelas**, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em até 02 (dois) dias úteis após assinatura do presente ajuste, e a segunda parcela no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), até o **5º (quinto) dia útil do mês de dezembro de 2020.**”

E para firmeza e validade jurídica do que fica aqui convencionado foi este Termo lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a tudo presentes e por todos assinado.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL


EDSON GONÇALVES DE SOUZA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS:


Meire Helen Gonçalves Sacchi
CPF: 364.424.288-77
Matrícula nº 30.946


Milena T. Coelho Berton Danioti
Diretora do Departamento
Técnico Legislativo
Matrícula 24.620